

REGULAMENTO

AÇÃO A 01 MAIO DE 2025 “Conjuntos de Jardim” – Bricomarché ESTARREJA.

- 1- O presente regulamento define as condições gerais da ação comercial “**Conjuntos de jardim**” a decorrer **dia 01 de maio de 2025** promovida por: BRICOESTARREJA - Sociedade de distribuição de bricolage,Lda , com o número único de pessoa coletiva 517784114.
- 2- A ação comercial destina-se a todos os clientes, que sejam considerados consumidores finais, das lojas BRICOMARCHÉ aderentes à presente ação e identificada no ponto 1 deste regulamento.
- 3- No âmbito da presente ação, a decorrer no **dia 01 de maio de 2025**, ‘Ação conjuntos de jardim’, os clientes recebem um talão de desconto no valor correspondente a 50€ na compra de um conjunto de jardim ‘Manhattan Grafit’ ou ‘Apolo Castanho’.
- 4- O talão de desconto será entregue ao cliente no ato da compra, com o qual deverá dirigir-se à caixa central da loja BRICOMARCHÉ em questão para efeitos de validação do vale e aposição do respetivo carimbo.
- 5- O cliente poderá utilizar o talão de desconto, devidamente carimbado e validado, numa compra efetuada no **período de 04 de maio a 04 de agosto 2025**, exclusivamente na loja identificada no ponto 1 deste regulamento.
- 6- O talão de desconto não poderá, ser utilizado na compra de artigos presentes nos folhetos Bricomarché em vigor, bem como em artigos com preço reduzido e artigos devidamente identificados na loja.
- 7- O talão de desconto apenas poderá ser utilizado uma única vez.
- 8- Não será atribuído o desconto em vale no caso de compras pagas através de notas de crédito emitidas anteriormente pela loja.
- 9- Em caso de devolução dos bens comprados e identificados nos talões de compra (FS) que dão origem ao vale de desconto, o cliente deverá devolver o respetivo vale de desconto ou o respetivo valor será descontado em caso de crédito.
- 10- Os talões de desconto não são acumuláveis com outras campanhas promocionais ou outros talões de desconto em vigor, notas de crédito ou com serviços disponíveis na loja.
- 11- Os talões de desconto não podem ser trocados por dinheiro e estão limitados ao stock existente.
- 12- Desta ação comercial estão excluídos os sócios (ou acionistas), gerentes (ou administradores) e funcionários da sociedade de exploração da loja BRICOMARCHÉ identificada no ponto 1 deste regulamento, bem assim como os seus cônjuges e filhos.
- 14- A Casa Por ITM declina toda e qualquer responsabilidade decorrente de eventuais alterações, não autorizadas, realizadas ao presente regulamento e/ou pelo incumprimento do mesmo, ainda que parcial, por parte de qualquer entidade explorada pelas lojas BRICOMARCHÉ identificada no ponto 1 deste regulamento.

01 de maio de 2025